

Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n – Dois Irmãos
52171-900, Recife-PE - Telefone: (81) 3320.6050 - E-mail: renorbio@prppg.ufrpe.br

NORMAS COMPLEMENTARES DA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA – RENORBIO

ANO LETIVO 2014

O Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGB) torna público, na página oficial da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, por meio do endereço eletrônico <http://www.renorbio.org.br/> e aviso veiculado pelo diário oficial da União, as normas do Processo seletivo para Admissão ao corpo discente – Ano Letivo 2014. Estas normas compõem o Termo Complementar do Processo Seletivo 2014.1 dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRPE.

1. Nível do Curso: Doutorado

2. Áreas de Concentração:

Biotecnologia em Saúde
Biotecnologia em Recursos Naturais
Biotecnologia em Agropecuária
Biotecnologia Industrial

3. Objetivos:

Formar pessoal qualificado para o exercício da pesquisa e do magistério superior no campo da Biotecnologia;
Incentivar pesquisas na área da Biotecnologia, sob perspectiva multi e interdisciplinar;
Produzir, difundir e aplicar conhecimento da Biotecnologia na realidade econômica e cultural da região Nordeste.

4. Clientela:

Portadores de Diploma de Cursos de Nível Superior – graduação plena – reconhecido pelo MEC.

5. Estrutura curricular:

5.1. Linhas de pesquisa por Área de Concentração:

Biotecnologia em Agropecuária

- Genética e transgênese
- Sanidade
- Conservação e multiplicação de germoplasma

- Biotecnologia em Saúde

Desenvolvimento de agentes profiláticos, terapêuticos e testes diagnósticos

Biotecnologia em Recursos Naturais

- Bioprospecção, biodiversidade e conservação
- Purificação, caracterização e produção de insumos biotecnológicos em sistemas heterólogos

Biotecnologia Industrial

- Bioprocessos
- Química verde

6. Vagas:

235 (duzentos e trinta e cinco) vagas, sendo 10 (dez) vagas reservadas exclusivamente para alunos estrangeiros, avaliados individualmente pela Coordenação do PPGB-Renorbio com critérios específicos. As vagas estarão distribuídas de acordo com a Instituição Nucleadora e com a área de concentração.

Instituição Nucleadora	Área de Concentração				Total de Vagas
	Agropecuária	Recursos Naturais	Saúde	Industrial	
UECE	15	12	4	1	32
UFAL	0	7	5	0	12
UFBA	2	5	3	4	14
UFC	2	10	5	3	20
UFES	6	0	10	0	16
UFMA	3	6	4	0	13
UFPB	2	4	2	0	8
UFPE	4	2	6	4	16
UFPI	6	14	3	7	30
UFRN	3	0	10	3	16
UFRPE	8	5	3	6	22
UFS	5	5	8	8	26
Total	56	70	63	36	225

7. Inscrições:

As inscrições deverão ser efetivadas obrigatoriamente por meio do Sistema Acadêmico Eletrônico, através do site www.renorbio.org.br (Processo Seletivo - Inscrições – Formulário), após o que deverá ser encaminhada a documentação em papel, prevista no item 7.5, para a Secretaria do Ponto Focal Estadual à qual o aluno estará vinculado, até o último dia do prazo de inscrição.

7.1. Pontos Focais Estaduais/Nucleadoras:

ALAGOAS:

Universidade Federal de Alagoas – UFAL - Instituto de Química e Biotecnologia

Campus A. C. Simões – Tabuleiro do Martins - 57072-970 Maceió, AL

Telefones: (82) 3214.1388 / 3214.1384

E-mail: aegs@qui.ufal.br, renorbioufal@gmail.com

Coordenador Local: Prof. Dr. Antonio Euzébio Goulart Sant'ana, UFAL

Horário de Funcionamento: 9h às 12h e 14h às 18h

BAHIA:

Universidade Federal da Bahia – UFBA - Instituto de Ciências da Saúde, 5º andar Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Imunologia e do Ponto Focal RENORBIO - Campus do Canela

Avenida Reitor Miguel Calmon, s/n 40110-100 Salvador, BA

Telefones: (71) 3247-6269 / 3283-8947

E-mail: rmeyer@ufba.br; renorbioba@hotmail.com

Coordenador Local: Prof. Dr. Roberto José Meyer Nascimento, UFBA

Horário de Funcionamento: 8h às 18h

CEARÁ:

UECE - Universidade Estadual do Ceará – Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Coordenação Geral do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia do RENORBIO

Campus do Itaperi - Av. Paranjana, 1.700 - 60740-903 Fortaleza, CE

Telefones: (85) 3101.9645 / Fax: (85) 3101.9950

E-mail: renorbio.ce@uece.br

Coordenador Local: Profa. Dra. Selene Maia de Moraes, UECE

Horário de Funcionamento: 8h às 17h

UFC – Universidade Federal do Ceará

Programa de Doutorado em Biotecnologia - RENORBIO/UFC

Centro de Ciências - Bloco 902 - Térreo - Campus do Pici

CEP: 60455-900 - Fortaleza – Ceará

Telefones: (85) 3366.9230

E-mail: renorbioufc@gmail.com

Coordenador Local: Prof. Dr. Arlindo de Alencar Araripe Moura, UFC

Horário de Funcionamento: 8:30 às 12:00; 14:00 às 17:00 h.

ESPÍRITO SANTO:

Universidade Federal do Espírito Santo – UFES - Núcleo de Biotecnologia – PPG em Biotecnologia

Av. Marechal Campos 1468 – Maruípe - 29047-105 Vitória, ES

Telefones: (27) 3335.7447 / Fax: (27) 3335.7275

E-mail: renorbioes@gmail.com

Coordenador Local: Prof. Dr. Antonio Alberto Ribeiro Fernandes, UFES

Horário de Funcionamento: 9h às 12h e 14h às 17h

MARANHÃO:

Universidade Federal do Maranhão – UFMA - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia - RENORBIO

Av. dos Portugueses, s/n, Campus Universitário do Bacanga, 65085-580, São Luis – MA

Telefones: (98) 3301-8718, Fax: (98) 3301-8703

E-mail: renorbio@ufma.br

Coordenador Local: Prof. Dr. Antonio Carlos Romão Borges, UFMA

Horário de Funcionamento: 08h30 às 11h30 e 14h30 às 17h30

PARAÍBA:

Universidade Federal da Paraíba – UFPB - Centro de Biotecnologia.

Coordenação Doutorado em Biotecnologia/RENORBIO

Cidade Universitária, Campus I. CEP: 58051-900. João Pessoa, PB.

Fone: 83-32167173

Emails: renorbiopb@cbiotec.ufpb.br, securenorbio@cbiotec.ufpb.br

Coordenador Local: Prof. Dr. Demétrius Antônio Machado de Araújo, UFPB

Horário de Funcionamento: segunda a sexta, das 09:00 às 13:00 horas.

PERNAMBUCO:

UFRPE - Universidade Federal Rural de Pernambuco – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n – Dois Irmãos - 52171-900 Recife – PE

Telefone: (81) 3320.6050

E-mail: renorbio@prppg.ufrpe.br

Coordenador Local: Profa. Dra. Aurea Wischral - UFRPE

Horário de Funcionamento: 9h às 12h e 14h às 17h

UFPE - Universidade Federal de Pernambuco

Departamento de Antibióticos- Coordenação local da RENORBIO (térreo)

Rua Prof. Artur Sá, S/N, Cidade Universitária, Recife, PE

CEP: 50.740-520

Telefone: (81) 2126-8347 ramal 2019

E-mail: teresinha100@gmail.com

Coordenador Local: Profa. Dra. Teresinha Gonçalves da Silva - UFPE

Horário de Funcionamento: 14 às 18 h

PIAÚ:

Universidade Federal do Piauí – UFPI - Pró-Reitoria de Extensão - Anexo I

Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia - PPGB-Renorbio - Secretaria do Ponto Focal-Piauí

64049-550 Teresina - PI

Telefones: (86) 3217-3331 / 8822-5682

Email: renorbio@ufpi.edu.br

Coordenador Local: Profa. Dra. Maria Acelina Martins de Carvalho

Horário de Funcionamento: 8h às 12h e 14h às 17h

RIO GRANDE DO NORTE:

Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN - RENORBIO – NT – Campus universitário da UFRN
59072-970 Natal, RN

Telefone: (84) 3342.2412

E-mail: renorbio_rn@yahoo.com.br

Coordenador Local: Profa. Dra. Lucymara Fassarella Agnez, UFRN

Horário de Funcionamento: 8h às 12h e 14h às 18h

SERGIPE:

Universidade Federal de Sergipe – UFS - Secretária do Ponto Focal da RENORBIO-Sergipe

Pólo de Novas Tecnologias, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos

Av. Marechal Rondon s/n – Bairro Jardim Rosa Elze, 49100-000 São Cristóvão, SE

Telefones: (79) 2105.6868

E-mail: renorbio.se@gmail.com

Coordenador Local: Prof. Dr. Charles dos Santos Estevam, UFS

Horário de Funcionamento: 8h às 12h e 13h às 17h

7.2. Horário de funcionamento das secretarias dos pontos focais: conforme especificado do item 7.1 para cada Ponto Focal.

7.3. Período de inscrição: de 07 de outubro a 04 de novembro de 2013, até o final do horário de funcionamento de cada Ponto Focal, conforme especificado no item 7.1 deste edital.

7.4. Taxa de inscrição: R\$ 30,00 (trinta reais) a ser depositada na Conta Única da União, através de GRU simples, de acordo com as instruções abaixo. Em nenhuma circunstância, a taxa de inscrição será devolvida.

Instruções: Ao final da inscrição on-line, o sistema permitirá o acesso ao GRU Simples (https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp). Aceite o certificado e preencha os campos obrigatórios demarcados com (*) na seqüência dos seguintes dados: Unidade Gestora código: 153165, Gestão:15239; Recolhimento: 28832-2 Número de Referência:153165152391061; Contribuinte:CPF do candidato e Nome; Valor principal: R\$ 30,00 (trinta reais) e Valor Total: R\$30,00 (trinta reais) e ao final clicar em Emitir GRU Simples após a impressão efetuar recolhimento ao caixa de uma agência do Banco do Brasil. (Obs.:Para a impressão da referida GRU Simples é necessário ter instalado o Adobe Acrobat Reader que poderá ser obtido na própria página de Impressão do GRU Simples).

7.5. Documentos necessários:

- a) Cópia do Formulário de Inscrição on-line devidamente preenchido;
- b) Duas fotografias 3x4, recentes;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- d) Cópia da carteira de identidade e CPF, autenticada em cartório;
- e) Cópia do comprovante de quitação eleitoral, autenticada em cartório;
- f) Cópia do passaporte com o visto deferido pelo órgão competente, autenticada em cartório (para candidatos estrangeiros);
- g) Cópias do histórico escolar e do diploma de graduação plena, autenticadas em cartório. Para o caso de cursos realizados no exterior, exige-se tradução oficial e validação do título;
- h) Cópia do Curriculum vitae modelo LATTES;
- i) Cópia da Ficha de Pontuação do Curriculum vitae on-line devidamente preenchida;
- j) Cópia da documentação comprobatória registrada na Ficha de Pontuação, ordenados conforme os itens correspondentes;

Observação 1: Monitorias só serão aceitas se comprovadas através de documento oficial das Pró-Reitorias competentes, ou órgãos correspondentes.

Observação 2: Iniciação Científica será aceita se comprovada através de documento oficial das Pró-Reitorias competentes, ou órgãos correspondentes, ou da agência financiadora. Será também aceita, **no caso de haver produção científica em periódicos indexados no período referido**, carta oficial do orientador explicitando o vínculo.

Observação 3: Para Mestrado incompleto, anexar histórico escolar. **Na falta do diploma de Mestrado, somente serão aceitas declarações contendo a informação de que todos os requisitos para a obtenção do título foram cumpridos e que o diploma encontra-se em fase de expedição.** Para o caso de cursos realizados no exterior, exige-se tradução oficial e validação do título.

Observação 4: Para experiência de ensino superior, somente serão consideradas experiências de pelo menos dois semestres. Estágio de Docência não é considerado como atuação profissional.

Observação 5: Trabalhos completos em anais correspondem a resumo expandido.

Observação 6: Livros ou organizações de livros e capítulos de livro deverão ser comprovados através da folha de rosto e ficha catalográfica, além do sumário, no caso dos capítulos. Trabalhos no prelo poderão ser considerados com carta de aceite definitivo da revista ou **doi** (*digital object identifier*). Resumos em eventos somente serão aceitos com cópia da página dos anais do evento; no caso de anais eletrônicos, além da cópia do resumo, deverá ser acrescentada cópia do índice de autores.

Observação 7: Patente concedida deve ser comprovada pela cópia do documento de patente; depósito de pedido de patente, pela cópia do formulário de depósito com protocolo ou número de PI; software registrado e concedido no INPI, pela cópia do documento de registro; software registrado no INPI, pela cópia do formulário de depósito com registro ou número de PI; cultivar depositado, pela cópia do certificado do Ministério da Agricultura.

Observação 8: Parceria com empresa deve ser comprovada por documento, em papel timbrado (logomarca), assinado pelo seu dirigente máximo.

Observação 9: Somente serão computados para efeito de pontuação a documentação relacionada na ficha de pontuação.

Observação 10: A constatação de qualquer Informação inverídica implicará a desclassificação sumária do candidato.

k) Projeto de Pesquisa on-line, especificando a linha de pesquisa a qual se candidata, contendo: Título, Resumo do Projeto, Justificativa de Execução do Projeto, Objetivos e Metas, Metodologia e Estratégia de Ação, Resultados e Impactos Esperados, Referências Bibliográficas, Plano de Atividades, Orçamento Previsto, Palavras-chave, Prospecção Tecnológica.

OBSERVAÇÃO GERAL: Os documentos das alíneas “a” a “j” acima deverão ser organizados na ordem em que são relacionados na Ficha de Pontuação, **encadernados e colocados em envelope lacrado constando o nome do candidato e a Área de Concentração** e entregues na Secretaria do Ponto Focal Estadual, até o último dia do prazo de inscrição. Caso os documentos sejam enviados por correio, o prazo limite para a postagem é o dia 04 de novembro de 2013 (postagem por SEDEX).

7.6. Homologação de Inscrição: Os envelopes lacrados dos candidatos serão abertos pela Comissão de Inscrição, que conferirá a documentação apresentada. Não será permitida a juntada posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas.

7.6.1. Divulgação da homologação das inscrições: As inscrições homologadas serão divulgadas no dia 11 de novembro de 2013, no Portal da RENORBIO (www.renorbio.org.br) e no Quadro de Avisos dos Pontos Focais.

8.0. SELEÇÃO

A seleção constará de avaliação do Projeto de Pesquisa (critério eliminatório) e do *curriculum vitae* do candidato (critério eliminatório e classificatório).

8.1. O Projeto de Pesquisa será avaliado considerando-se seu caráter inovador, qualidade técnico-científica e adequação à Área de Concentração na qual o candidato está inscrito, bem como a experiência do candidato na linha proposta. Serão aprovados os candidatos que obtiverem conceito **satisfatório**.

8.2. O *curriculum vitae* será avaliado considerando-se **Formação, Atuação Profissional na área de Biotecnologia ou afim e Produção Científica e Tecnológica na área de Biotecnologia ou afim**, de acordo com os critérios especificados no quadro abaixo, sendo que ao total de pontos obtidos em cada um desses itens dar-se-á peso 3, 2 e 5, respectivamente, para efeito da Pontuação Final. Portanto, será desclassificado o candidato que obtiver pontuação final inferior a 6 em **Formação Acadêmica**, 2 em **Produção Científica e Tecnológica na área de Biotecnologia ou afim**, ou 40,0 no total. Somente a produção científica e tecnológica produzida a partir de 2009, inclusive, será considerada.

QUADRO DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULUM VITAE

Item	Descrição		
1.	FORMAÇÃO ACADÊMICA (peso 3)		
1.1.	Monitoria	Sem limite	0,25/semestre
1.2.	Iniciação Científica	Sem limite	1,0/ano
	Cursos (pontuação não cumulativa):		
1.3.	Curso de Aperfeiçoamento (curso de pós-graduação Lato sensu, com no mínimo 240)	Máximo 1 curso	1,5/curso
1.4.	Curso de Especialização com monografia (curso de pós-graduação Lato sensu, com no mínimo 360)	Máximo 1 curso	2,0/curso
1.5.	Mestrado incompleto (todos os créditos obtidos)	Máximo 1 curso	2,0/curso
1.6.	Mestrado com Dissertação defendida	Sem limite	5,0/curso
2.	ATUAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE BIOTECNOLOGIA OU AFIM (peso 2)		
2.1.	Bolsa para graduados (DTI, aperfeiçoamento etc.)	Máximo 3 anos	0,5/semestre
2.2.	Em área Técnica	Máximo 3 anos	0,5/semestre
2.3.	Em docência de Ensino Médio	Máximo 2 anos	1,0/ano
2.4.	Em docência de Ensino Superior	Máximo 3 anos	1,0/ano
2.5.	Orientação de alunos: bolsistas de Iniciação Científica e Especialização	Máximo 10 anos	0,5/aluno
2.6.	Coordenador de Projeto de Pesquisa, financiado por agência de fomento	Máximo de 3 projetos	2,0/projeto
3.	PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NA ÁREA DE BIOTECNOLOGIA OU AFIM, A PARTIR DE 2008 (peso 5)		
3.1.	Trabalho em evento (com cópia impressa do resumo):		
3.1.1.	Resumo simples em evento local ou regional	Máximo 5 resumos	0,1/resumo
3.1.2.	Resumo simples em evento nacional, máximo	Máximo 5 resumos	0,2/resumo
3.1.3.	Resumo simples em evento internacional	Máximo 5 resumos	0,3/resumo
3.1.4.	Resumo expandido em evento local ou regional	Máximo 5 resumos	0,4/resumo
3.1.5.	Resumo expandido em evento nacional	Máximo 5 resumos	0,6/resumo
3.1.6.	Resumo expandido em evento internacional	Máximo 5 resumos	0,8/resumo
3.2.	Artigo completo publicado em periódico:		
3.2.1.	Com Fator de Impacto acima de 0,79 (JCR 2011) ou Qualis Capes B3 na área de Biotecnologia	Sem limite	7,0/trabalho
3.2.2.	Com Fator de Impacto entre 0,1 e 0,79 (JCR 2011), ou cadastrado no Scielo, ou Qualis Capes B4 na área de Biotecnologia	Sem limite	5,0/trabalho
3.2.3.	Com Fator de Impacto abaixo de 0,1 (JCR 2011) ou Qualis Capes B5 na área de Biotecnologia	Sem limite	3,0/trabalho
3.2.4.	Periódico Internacional com ISSN não registrado no JCR 2011	Máximo 5 trabalhos	0,8/trabalho
3.2.5.	Periódico Nacional com ISSN não registrado no JCR 2011	Máximo 5 trabalhos	0,6/trabalho
3.2.6.	Periódico Local com ISSN não registrado no JCR 2011	Máximo 5 trabalhos	0,3/trabalho
3.3.	Livro e capítulo de livro na área de concentração:		
3.3.1.	Livro ou organização de livro internacional publicado na área de concentração do candidato, com ISBN, por Editora com Conselho Editorial	Sem limite	7,0/livro
3.3.2.	Livro ou organização de livro nacional publicado na área de concentração do candidato, com ISBN, por Editora com Conselho Editorial	Sem limite	5,0/livro
3.3.3.	Capítulo de livro internacional publicado na área de concentração do candidato, com ISBN, por Editora com Conselho Editorial	Sem limite	4,0/livro
3.3.4.	Capítulo de livro Nacional publicado na área de concentração do candidato, com ISBN, por Editora com Conselho Editorial	Sem limite	2,0/livro
3.4.	Produção Técnica:		
3.4.1.	Desenvolvimento de trabalho com patente concedida	Sem limites	7,0/trabalho
3.4.2.	Desenvolvimento de trabalho com depósito de pedido de patente	Máximo de 5	3,5/trabalho
3.4.3.	Desenvolvimento de trabalho com software registrado e concedido no INPI	Sem limites	7,0/trabalho
3.4.4.	Desenvolvimento de trabalho com software registrado no INPI	Máximo de 5	3,5/trabalho
3.4.5.	Desenvolvimento de cultivar depositado no Ministério da Agricultura	Máximo de 5	3,5/trabalho

3.5.	Outros:		
3.5.1.	Prêmio Acadêmico de âmbito Nacional ou Internacional	Máximo de 3	0,5/prêmio
3.5.2	Parceria com empresa (mediante documento emitido pela empresa explicitando o tipo de envolvimento da empresa com o desenvolvimento do projeto de tese submetido)	Sem limites	3,0/parceria

8.3. Da classificação: A classificação será determinada pelo somatório da pontuação obtida nos itens do *curriculum vitae*. Em caso de empate, serão considerados, no primeiro momento, as médias de Fator de Impacto (conforme JCR 2011) dos artigos publicados e, no segundo, o número de publicações classificadas no *Qualis* da área de Biotecnologia.

8.4. Resultado da pontuação: A lista de candidatos aprovados na avaliação de *curriculum vitae* será divulgada no dia 18 de novembro de 2013, no Portal da RENORBIO (www.renorbio.org.br) e no Quadro de Avisos dos Pontos Focais. A pontuação final somente poderá ser visualizada pelo candidato em sua área no Portal ao final do processo de seleção.

8.5. Resultado final da seleção: A lista de todos os candidatos aprovados, após avaliação do projeto será divulgada no dia 13 de dezembro de 2013, no Portal da RENORBIO (www.renorbio.org.br) e no Quadro de Avisos dos Pontos Focais. O resultado final classificatório somente será divulgado após análise de recursos.

9.0. Prazo para recurso: Os candidatos poderão impetrar recursos, observando o prazo de até 24 horas após a publicação de cada um dos resultados.

10.0. Bolsa: A aprovação na seleção não implica o compromisso de concessão de Bolsa de Estudo por parte do programa.

11.0. Casos omissos: Serão analisados pelo Colegiado do Programa e encaminhados aos órgãos competentes da UFRPE, caso necessário.

Coordenação Geral do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia - RENORBIO